

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde e à manutenção da assistência farmacêutica de Santa Terezinha de Itaipu/PR, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento e seus anexos.

#### **1.1 Detalhamento e quantitativos**

- A adjudicação será realizada por itens individuais, totalizando os lotes definidos na estratégia de parcelamento do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para garantir a ampla competitividade e o cumprimento das metas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
- A relação detalhada dos itens, contendo a denominação, especificações técnicas e quantitativos estimados, encontra-se descrita na tabela de itens e quantitativos constante neste documento.
- Os quantitativos foram calculados com base na série histórica de consumo da Central de Assistência Farmacêutica (CAF), no perfil epidemiológico da população e nas projeções de atendimento para o exercício.

- Os quantitativos são estimados, não restando à Administração a obrigatoriedade de aquisição da totalidade prevista. O empenho e o faturamento serão realizados conforme a necessidade real e a entrega efetiva de cada item.

### **1.2 Prazo de vigência**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Por se tratar de fornecimento de bens essenciais à manutenção da saúde, caracterizando-se como fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e que a medida se mostre vantajosa.

### **1.3 Classificação do objeto**

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e conforme as normas técnicas da ANVISA.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados.

### **2.1 Lei de licitações e contratos administrativos**

A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do fornecedor, bem como os parâmetros para o acompanhamento e a

fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.

O certame será conduzido sob a modalidade pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

## **2.2 Regulamentação municipal**

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023.

Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

## **2.3 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa)**

Em observância aos incentivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a estrutura dos lotes foi definida da seguinte forma:

- **Ampla concorrência:** o lote 5 será processado sob o rito de ampla concorrência. Esta decisão decorre de uma revisão técnica onde se constatou que o valor global do item originalmente previsto ultrapassaria o limite legal para exclusividade. Procedeu-se, então, ao seu desmembramento em dois lotes distintos para manter o equilíbrio entre o incentivo às pequenas empresas e o interesse público, garantindo que o lote de maior vulto tenha a máxima competitividade e o melhor aproveitamento econômico para o município.

- **Exclusividade para ME/EPP:** os lotes 1, 2, 3, 4 e 6 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Ressalta-se que o lote 6 é fruto do desmembramento do item originalmente previsto no lote 5, estratégia adotada justamente para que seu valor estimado não ultrapassasse o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo assim a reserva de mercado prevista no art. 48, I, da referida Lei.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é fundamentada nos estudos realizados na fase de planejamento, conforme sintetizado abaixo:

#### **3.1 Descrição da necessidade**

A demanda fundamenta-se na essencialidade da manutenção do estoque de medicamentos para a rede pública municipal de saúde. A aquisição é indispensável para garantir o atendimento a pacientes com doenças crônicas e agudas, além de suprir a demanda da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h e UBS (Unidades Básicas de Saúde). A ausência desses insumos compromete diretamente a eficácia do tratamento terapêutico e a continuidade da assistência à saúde da população.

#### **3.2 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)**

A presente contratação, embora essencial para a continuidade das ações de saúde, será devidamente formalizada e integrada ao Plano de Contratações Anual do Município de Santa Terezinha de Itaipu tão logo este seja consolidado, garantindo o alinhamento entre o planejamento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e o

cronograma de contratações da administração pública para o exercício vigente.

### **3.3 Levantamento de mercado e escolha da solução**

O levantamento de mercado analisou as alternativas de fornecimento, concluindo que a aquisição de produtos de marcas consagradas, com registro na ANVISA, via pregão eletrônico, é a solução que melhor equilibra segurança técnica e economia. A escolha por bens de natureza comum permite a ampla disputa, garantindo o acesso às melhores ofertas disponíveis no mercado farmacêutico.

### **3.4 Estimativa de quantidades**

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico registrado pela Central de Assistência Farmacêutica (CAF), validado por critérios epidemiológicos e projeção de demanda. O cálculo considerou o consumo médio mensal para um período de 12 (doze) meses, garantindo margem de segurança para evitar o desabastecimento durante o trâmite processual.

### **3.5 Justificativa para o parcelamento**

Optou-se pelo parcelamento da solução em itens/lotes independentes. Tal medida é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas e possibilita a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com a destinação de lotes exclusivos para micro e pequenas empresas (incluindo o desmembramento estratégico do lote 5 para criação do lote 6).

### **3.6 Resultados pretendidos**

A Administração busca garantir a continuidade do abastecimento da rede de saúde, assegurando que os medicamentos prescritos

estejam disponíveis em tempo oportuno. Pretende-se alcançar economicidade por meio da otimização do planejamento de compras e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros e logísticos da Secretaria de Saúde.

### **3.7 Fundamentação jurídica**

A presente contratação encontra-se juridicamente amparada pelos seguintes instrumentos normativos:

- Lei Federal nº 14.133/2021: normas gerais de licitação e contratação;
- Lei Complementar nº 123/2006: normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Decreto Municipal nº 471/2023: regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santa Terezinha de Itaipu;
- Normas Técnicas da ANVISA: boas práticas de fabricação, armazenamento e comercialização de medicamentos.

### **3.8 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade**

Considerando a convergência entre a necessidade pública, a disponibilidade de mercado e a vantajosidade econômica da solução proposta, conclui-se pelo prosseguimento da contratação. A solução é considerada integralmente viável sob os aspectos técnico, jurídico e orçamentário.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento contínuo de medicamentos, visando garantir o suporte terapêutico integral e ininterrupto aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde de Santa Terezinha de Itaipu.

A estratégia de contratação foi planejada para assegurar que o Município disponha dos insumos farmacêuticos necessários para atender prescrições específicas que, embora não contidas na relação de medicamentos padronizados (REMUME), são essenciais para a continuidade do tratamento dos usuários do sistema de saúde.

#### 4.1 Componentes da solução

A solução não se restringe à entrega do bem, mas compreende um ciclo integrado de ações:

- **Aquisição dos insumos:** seleção de itens que compõem a demanda específica da rede, adquiridos por meio de sistema de registro de preços, garantindo o acesso a produtos com registro ativo na ANVISA e comprovada eficácia técnica.
- **Logística e armazenamento:** recebimento e controle rigoroso na Central de Assistência Farmacêutica (CAF), onde os medicamentos são armazenados em conformidade com as Boas Práticas de Armazenamento, preservando sua estabilidade e integridade.
- **Gestão de dispensação:** controle de saída vinculado à prescrição profissional e aos critérios de elegibilidade clínica, garantindo a rastreabilidade (lote e validade) e a entrega direta ao paciente sob supervisão técnica.

#### 4.2 Integração e ciclo de vida

A solução foi desenhada para ser autossuficiente em termos de suprimento, mas interdependente da infraestrutura logística e do corpo técnico municipal já existente.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a identificação da demanda técnica específica, a entrega parcelada pelos fornecedores conforme as solicitações da Administração, o monitoramento dos prazos

de validade e o manejo adequado conforme as normas de segurança do paciente, fechando o ciclo de cuidado farmacêutico.

Dessa forma, a contratação destes itens garante o acesso a tratamentos específicos, evitando o agravamento de quadros clínicos e assegurando o cumprimento do dever constitucional de assistência à saúde com eficiência administrativa.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos a seguir constituem as condições indispensáveis para que o objeto atenda aos padrões de desempenho, qualidade e segurança exigidos pela Administração Municipal.

### **5.1 Requisitos de qualidade e conformidade técnica**

- **Registro na ANVISA:** todos os medicamentos entregues devem possuir registro vigente junto à ANVISA. Não serão aceitos protocolos de revalidação caso o registro original já esteja vencido sem a devida publicação de renovação.
- **Procedência e originalidade:** os produtos devem ser novos, de primeiro uso, estar em suas embalagens originais, lacradas e conter, obrigatoriamente, o número do lote, data de fabricação e data de validade impressos de forma legível na embalagem e no frasco/cartela.
- **Validade:** no ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses. Caso o fabricante produza o item com prazo total inferior, será admitida a entrega com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da validade total, mediante autorização prévia da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

### **5.2 Requisitos de Entrega**

- **Prazo de entrega:** os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- **Local de entrega:** a entrega deverá ocorrer na CAF, situada na Farmácia Municipal do Município de Santa Terezinha de Itaipu, em dias e horários de expediente administrativo.
- **Regime de entrega:** o fornecimento será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral de uma única vez.

### 5.3 Requisitos de habilitação técnica

- **Licença sanitária:** a empresa fornecedora deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, comprovando aptidão para o comércio e transporte de medicamentos.
- **Autorização de funcionamento:** comprovação de autorização de funcionamento de empresa expedida pela ANVISA para a atividade de comercialização de medicamentos.
- **Capacidade técnica:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de objetos compatíveis em características e prazos com os itens licitados.

### 5.4 Requisitos de sustentabilidade ambiental

- **Logística reversa:** o fornecedor será responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de lotes reprovados por vícios de qualidade ou de medicamentos que venham a sofrer desvio de qualidade (queixa técnica) durante a vigência contratual.

### 5.5 Requisitos de garantia e substituição

- **Substituição de itens:** o fornecedor obriga-se a substituir, sem ônus para o Município, qualquer produto que apresente alterações físico-químicas, precipitações, mudanças de cor ou defeitos na embalagem/lacre, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução define a dinâmica operacional da contratação, estabelecendo as etapas desde a solicitação do medicamento até o seu recebimento definitivo, garantindo a eficiência do fluxo logístico.

### **6.1 Dinâmica da execução e cronograma**

- **Início da execução:** a execução terá início imediato após a assinatura do contrato e a emissão da primeira nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- **Rotina de pedidos:** a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CAF, emitirá as requisições conforme a necessidade de reposição de estoque e demanda.
- **Local de entrega e horário:** as entregas deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Farmácia Municipal, situada na Avenida dos Estados, Centro, do município Santa Terezinha de Itaipu, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
- **Etapas de recebimento:**
  - **Conferência quantitativa:** verificação se a quantidade entregue corresponde à solicitada em empenho.
  - **Conferência qualitativa:** avaliação da integridade das embalagens (lacres e frascos), conformidade com a

marca/fabricante licitado e rigorosa conferência dos prazos de validade e números de lote.

## 6.2 Quantificação do volume de fornecimento

O volume de fornecimento será definido pela demanda real da rede municipal de saúde.

A Administração utilizará o sistema de gestão de estoque para monitorar os níveis de consumo e emitir ordens de fornecimento parciais, evitando o acúmulo desnecessário de produtos e garantindo a rotatividade dos itens com base no prazo de validade.

## 6.3 Mecanismos de comunicação

A comunicação oficial entre a contratada e a Administração será realizada preferencialmente por:

- **Ordem de fornecimento:** documento formal enviado via e-mail corporativo que autoriza a entrega do item.
- **Correspondência eletrônica (e-mail):** para agendamentos de entregas, notificações de irregularidades ou solicitações de substituição de produtos.
- **Ata de reunião:** em casos de necessidade de ajustes técnicos ou alinhamento de cronogramas.

## 6.4 Responsabilidades das partes

- **Da contratante:**
  - Efetuar os pedidos em tempo hábil;
  - Garantir o acesso dos veículos de entrega ao local de descarga;
  - Realizar a conferência técnica dos produtos;
  - Efetuar o pagamento conforme os prazos estabelecidos.
- **Da contratada:**

- Manter os requisitos de habilitação durante toda a execução;
- Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações e prazos;
- Arcar com todos os custos de frete, carga e descarga;
- Substituir itens avariados ou fora do padrão técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **6.5 Manutenção das condições de fornecimento**

Caso ocorra descontinuidade de fabricação de algum item ou alteração de apresentação (ex: mudança de frasco para blister) pelo fabricante, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando proposta de substituição por produto equivalente ou superior, mantendo-se o preço registrado, sujeita à análise técnica da CAF e aprovação da Secretaria de Saúde.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, garantindo a qualidade da assistência à saúde, a regularidade dos processos admissionais e a regularidade do gasto público.

### **7.1 Atores da fiscalização e gestão**

A gestão e a fiscalização do contrato estão formalmente designadas para os seguintes agentes públicos, conforme Portaria nº 1012/2025, publicada em 23 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu:

- **Fiscal de contratos:** Simone Oliveira Moreira Kalfeld, a quem compete o acompanhamento diário da execução técnica,

conferência física dos medicamentos na CAF, verificação de lotes e validades, e o ateste das notas fiscais.

- **Gestor de contratos:** Pedro Matias de Araujo, responsável pela coordenação administrativa, controle de saldos da ata de registro de preços, atos preparatórios para aditamentos e aplicação de eventuais sanções.

## 7.2 Protocolos de comunicação

Toda a interação entre a contratada e a Administração será formalizada para garantir a rastreabilidade dos atos:

- **Comunicações ordinárias:** serão realizadas via correio eletrônico (e-mail) ou através do sistema de protocolo municipal para envio de ordens de fornecimento, agendamento de entregas e trocas de informações técnicas rotineiras.
- **Comunicações extraordinárias:** notificações sobre atrasos, divergências técnicas ou aplicação de sanções serão feitas formalmente por meio de ofício ou sistema de protocolo municipal, com aviso de recebimento.
- **Reuniões de alinhamento:** poderão ser convocadas para tratar de descontinuidade de fármacos ou ajustes logísticos, devendo ser lavrada a respectiva ata de reunião.

## 7.3 Procedimentos de fiscalização técnica e recebimento

A fiscalização técnica avaliará a conformidade do objeto no ato da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF):

- **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega pela fiscal de contratos, mediante conferência da nota fiscal com o empenho e verificação externa das embalagens.
- **Critérios de aceitação:** serão verificados o registro na ANVISA, a integridade dos lacres, o prazo de validade e se o medicamento

entregue corresponde à especificação técnica adjudicada no certame.

#### **7.4 Fiscalização administrativa**

O gestor de contratos verificará periodicamente:

- A manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada antes de cada pagamento.
- O controle de saldos das atas de registro de preços e o prazo de vigência para evitar a interrupção do fornecimento.
- A instrução de processos para eventuais reequilíbrios ou reajustes de preços, conforme o índice estabelecido em edital e periodicidade anual.

#### **7.5 Gestão do contrato (recebimento definitivo)**

O gestor de contrato consolidará as informações da fiscalização técnica e administrativa para:

- **Recebimento definitivo:** formalizado pós a conferência técnica detalhada, no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/2021, autorizando o encaminhamento para pagamento.
- **Gestão de prorrogações:** cabe ao gestor instruir o processo de prorrogação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência, comprovando a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração.

#### **7.6 Sanções administrativas**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

As sanções podem variar de advertência e multa até a extinção unilateral do contrato ou impedimento de licitar, conforme a recorrência e o prejuízo causado à Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O montante devido à contratada será calculado com base no efetivo fornecimento dos itens solicitados, observando-se os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos para garantir a conformidade dos medicamentos entregues.

### **8.1 Critérios de medição**

A medição dos bens fornecidos ocorrerá a cada entrega realizada na CAF, seguindo os seguintes parâmetros:

- **Aferição quantitativa:** verificação se a quantidade de unidades (frascos, ampolas, comprimidos, blisters, sachês, etc) entregues corresponde exatamente ao solicitado na nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- **Aferição qualitativa:** avaliação técnica para confirmar se os medicamentos atendem às especificações de registro na ANVISA, integridade das embalagens secundárias e primárias e prazo de validade remanescente.
- **Instrumento de medição:** a medição será formalizada por meio do atesto da nota fiscal pela fiscal de contratos, servindo de base para a liquidação da despesa após a confirmação do recebimento definitivo.

### **8.2 Redimensionamento do pagamento**

Caso os itens sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou em quantidades inferiores às faturadas, a Administração procederá ao redimensionamento do pagamento:

- Produtos reprovados na inspeção qualitativa não serão objeto de medição e deverão ser substituídos sem ônus para o Município no prazo estabelecido.
- Eventuais faltas ou avarias identificadas no ato do recebimento ensejarão a glosa proporcional do valor na nota fiscal ou a exigência de emissão de nota fiscal de correção pela contratada antes de se prosseguir com o pagamento.

### **8.3 Condições e prazos de pagamento**

- **Documentação exigida:** o pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes.
- **Pagamento:** o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, em conta de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da nota fiscal.
- **Vedação ao pagamento antecipado:** não será admitido pagamento antecipado em nenhuma hipótese, sendo a remuneração devida apenas após a efetiva entrega e aceite dos produtos.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

A seleção do fornecedor será pautada pelos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência, adotando ritos que garantam a ampla competitividade e a segurança jurídica do certame.

### **9.1 Modalidade, forma e critério de julgamento**

- **Modalidade:** pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **Forma:** eletrônica.

- **Critério de julgamento:** menor preço por item.
- **Modo de disputa:** aberto, permitindo a sucessão de lances públicos e sucessivos.
- **Regime de execução:** fornecimento parcelado (conforme demanda).

## 9.2 Forma de adjudicação e participação

- **Adjudicação:** será realizada por item, visando ampliar a competitividade e garantir que a Administração selecione a melhor proposta para cada especificação técnica.
- **Participação de ME/EPP:** em conformidade com a LC nº 123/2006, haverão lotes com participação exclusiva (lotes 1, 2, 3, 4 e 6).

## 9.3 Requisitos de habilitação

Para a contratação, o licitante deverá comprovar:

- **Habilitação jurídica:** documentação que comprove a existência legal da empresa e que o ramo de atividade (CNAE) é compatível com o objeto.
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal, FGTS e justiça do trabalho.
- **Habilitação técnica:** apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
  - Apresentação de registro ou cadastro do produto na ANVISA/MS;
  - Licença sanitária e autorização de funcionamento de empresa.

- **Habilitação econômico-financeira:** certidão negativa de falência e, se exigido em edital, índices de liquidez que demonstrem a saúde financeira para suportar a execução do contrato.

#### **9.4 Critérios de aceitabilidade e desempate**

- **Aceitabilidade de preços:** não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos preços máximos fixados no valor estimado da contratação.
- **Desempate:** em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas estabelecidas no território nacional e que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no país, seguidos pelo sorteio eletrônico caso persista o empate.

### **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da presente contratação foi refinado ao longo das etapas de planejamento, partindo de uma visão macro no ETP para uma orçamentação precisa neste Termo de Referência.

O objetivo é assegurar que os preços de referência reflitam a realidade de mercado, mitigando riscos de sobrepreço ou de licitações desertas por valores inexequíveis.

#### **10.1 Pesquisa de preços e levantamento de mercado**

A estimativa de preços foi elaborada seguindo parâmetros de ampla consulta, visando refletir a realidade do mercado atual e as particularidades regionais. Foram utilizadas fontes diversificadas, conforme preconiza a legislação.

- **Contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública:** utilizou-se como valor de referência itens de contratações similares identificadas no

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a comparação com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública. A pesquisa foi realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, com as atas ou contratos disponibilizados para download. Nos casos em que não foi possível acessar diretamente a ata ou contrato, foram utilizadas as informações disponibilizadas no próprio site do PNCP, desde que fosse possível verificar que o processo havia sido homologado e encontrava-se vigente.

- Edital nº 021/2025, do município de Alcinoópolis/MS;
  - Edital nº 28/2025, do município de Cantagalo/PR;
  - Edital nº 2272, do município de Corumbáiba/GO;
  - Edital nº 7636/2025, do município de Espírito Santo do Pinhal/SP;
  - Contratação Direta nº 34/2025, do município de Marechal Deodoro/AL;
  - Contratação Direta nº 4/2025, do município de Paulo Frontin/PR;
  - Edital nº 001/2026, do município de Santa Bárbara de Goiás/GO;
  - Edital nº 28, Processo nº 71/2025, do município de São Pedro do Ivaí/PR;
  - Contratação Direta nº 1/2026, do município de Tio Hugo/RS;
  - Edital nº 36, Processo nº 67/2025, do município de Três Barras do Paraná/PR.
- **Plataforma Banco de Preços:** o Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e

Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz. Para a pesquisa do Banco de Preços foram utilizados os seguintes filtros: item (palavras chave do descritivo do item, quantidade e unidade de medida), período (a pesquisa foi realizada dentro do período de até um ano) e região (a pesquisa foi realizada dentro de todo o território brasileiro).

- **Painel de Preços da Saúde:** disponível no endereço eletrônico

<[https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI\\_DEMAS\\_BPS/SEIDIGI\\_DEMAS\\_BPS.html](https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)>. Os filtros aplicados na pesquisa foram: código CATMAT, unidade de fornecimento e ano de homologação (no máximo até um ano atrás, com referência na data da pesquisa). O Painel utiliza dados do Banco de Preços em Saúde (BPS), referência nacional para cotação de medicamentos e dispositivos médicos. Em anexo, encontram-se os arquivos PDF da página de pesquisa no Painel de Preços da Saúde.

## 10.2 Consolidação dos dados e critério de cálculo

A consolidação dos valores para a obtenção do preço unitário referencial obedeceu aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Validação da amostra:** para cada item do lote, aplicou-se o critério estatístico de saneamento de preços com desvio padrão de  $\pm 30\%$  em relação à média inicial (M1). Este procedimento visou a exclusão de valores discrepantes (manifestamente

inexequíveis ou excessivamente elevados) que pudessem distorcer a realidade de mercado.

- **Complementação de dados:** nos casos em que o saneamento resultou em menos de 3 (três) preços válidos, procedeu-se à coleta de novas referências para garantir o quórum mínimo de 3 (três) valores válidos.
- **Cálculo do preço referencial:** será adotada a média aritmética dos valores válidos e saneados encontrados (Média Saneada - M2), conforme demonstrado nas memórias de cálculo em anexo.

Toda a documentação comprobatória, incluindo arquivos PDF das pesquisas e planilhas comparativas, compõe a memória de cálculo deste estudo, e encontram-se em anexo ao processo.

### **10.3 Quantitativos e estimativa de valor**

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no levantamento minucioso da demanda histórica registrada pela CAF, somado à projeção das demandas específicas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o exercício vigente.

A definição das quantidades busca assegurar a continuidade do suporte terapêutico durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, evitando interrupções na assistência aos pacientes que dependem de tratamentos medicamentosos contínuos ou específicos.

Para fins de seleção da proposta mais vantajosa e em estrita observância ao fomento das micro e pequenas empresas, o objeto foi dividido em 06 (seis) lotes, conforme a estratégia de parcelamento que prioriza a competitividade e o atendimento aos dispositivos da LC nº 123/2006.

A tabela a seguir apresenta a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, o preço unitário referencial determinado pela

metodologia de pesquisa de mercado, bem como o valor total estimado para a contratação:

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
25349	1	1	60000	CPR	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS (CATMAT 273818) - <b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	R\$ 0,5219	R\$ 31.314,00
29099	2	1	11200	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG - CX COM 28 COMPRIMIDOS - (CATMAT 274186) - <b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	R\$ 1,0900	R\$ 12.208,00
25275	3	1	21000	SCH	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G SACHÊ - CAIXA COM 30 SACHÊS (CATMAT 394237) - <b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	R\$ 3,3475	R\$ 70.297,50
25277	4	1	54000	CPR	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 500MG + 400MG - CAIXA COM 90 COMPRIMIDOS (CATMAT 274227) - <b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	R\$ 1,2090	R\$ 65.286,00
29100	5	1	15800	CPR	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG - CX COM 28 COMPRIMIDOS (CATMAT 433548) - <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$ 5,0475	R\$ 79.750,50
29100	6	1	1000	CPR	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG - CX COM 28 COMPRIMIDOS (CATMAT 433548) - <b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	R\$ 5,0475	R\$ 5.047,50

#### 10.4 Valor global estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 263.903,50** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).

Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

## **11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:

<b>08.0</b>	<b>10.303.0010.2.0</b>	<b>3.3.90.3</b>	<b>468</b>	<b>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</b>
<b>1</b>	<b>43</b>	<b>2</b>	<b>(7959)</b>	

Eu, **Simone Oliveira Moreira Kalfeld**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 06 de Março de 2026.

Atenciosamente,



Assinatura da Elaboradora

**SIMONE OLIVEIRA MOREIRA KALFELD**

Diretora do Departamento de Assistência  
Farmacêutica

**DANIELA VITORASSI**

Secretária de Saúde

